



LEGISLAÇÃO DA FORMAÇÃO DE TREINADORES

1. Introdução

Sem prejuízo da necessidade de cada treinador ler atentamente os documentos legais (Decreto-Lei e Despacho), apontam-se os aspectos considerados mais relevantes, sendo que se destaca desde já a importância da existência de entidade reguladora e certificadora – o Instituto do Desporto de Portugal, I.P. – à qual os treinadores não deverão hesitar em recorrer sempre que percebam que algo não estará conforme a Lei.

2. Decreto-Lei 248-A/2008:

- Artigo 12º - Deveres de regulação das federações desportivas;
- Artigo 15º - Exercício ilegal da actividade.

3. Despacho nº 5061/2010:

- A estratificação (por Graus) obedece às recomendações europeias...
- A excelência profissional é alcançável por várias vias ... desejável a convergência entre elas...
- O estabelecimento de alinhamentos entre vias de formação distintas...
- Este alinhamento permite que qualquer grau se obtenha pela via académica, pela via técnico-profissional ou, ainda, pelo processo de reconhecimento de competências adquiridas ...
- ... Componente curricular e estágio profissionalizante ...
- ... Estimula-se o esforço dos treinadores na formação dos seus pares...
- A matriz curricular dos Graus I a III diferencia-se da do IV ... neste grau de formação é consignado o currículo auto-proposto...
- Prestar muita atenção aos requisitos de acesso à Cédula de Treinador de Desporto para cada um dos Graus.
- Artigo 10º... prévio reconhecimento dos estabelecimentos do ensino superior e respectivos cursos pela entidade certificadora... **MUITO IMPORTANTE – URGE DISTINGUIR AS BOAS ESCOLAS.**